



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 148

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.277/2017.

Objeto: Autoriza afastamento da servidora Ana Célia Casarin, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO que a servidora municipal Ana Célia Casarin, portadora do RG n.º 19.474.831, inscrita no CPF n.º 086.523.088-96, ocupa o cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde;

CONSIDERANDO que a referida servidora solicitou seu afastamento, conforme protocolo n.º 1610/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de abril de 2017, sem vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015, que especifica que em se tratando de licença sem vencimento ou remuneração, tal solicitação pode ser concedida, desde que não haja nenhum impedimento ou prejuízo para a administração pública;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o afastamento da servidora ANA CÉLIA CASARIN, portadora do RG n.º 19.474.831, inscrita no CPF sob o n.º 086.523.088-96, do emprego público de agente comunitário de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de abril de 2017, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único: O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma, bem como dando ciência do afastamento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 149

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi
Em 03 de abril de 2017.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração